MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: N°6431500392/2024-12

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 90037/2024 (2024NE617-618)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de Abertura	01
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	04
- Justificativa da autoridade competente	22
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	23
- Termo de Referência	31
- Relatório Dispensa de Eletrônica.....	37
- Proposta do Fornecedor	49-59
- Documentos de habilitação	60
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	81
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	83
-CADIN.....	85
- Nota de Crédito	87
- Nota de Empenho.....	88
- Termo de encerramento do processo.....	89

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 90037/2024

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5° da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n° 64315.003902/2024-12, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 36, de 17 de abril de 2024, do 17° Pelotão de Comunicações de Selva.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de abril de 2024.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2° Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

90027 Fl nº 02

REQUISIÇÃO Nº 36/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA

NE 617
NE 618

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

Do Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de peças de roçadeira

Anexos: Relatório de Pesquisa de Preço, 2024NC006638 de 08 de abril de 2024.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de peças de roçadeira para manutenção das instalações do 17º Pelotão de Comunicações de Selva. Conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Unitário*	Valor Total
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Und	4	R$ 29,95	R$ 119,80
2	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos para roçadeira sthil fs 160	Und	2	R$ 185,96	R$ 371,92
3	Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Und	2	R$ 22,51	R$ 45,02
4	Mangueira Combustível , Material: Silicone , Comprimento: 10 Metros CM,	Und	2	R$ 17,62	R$ 35,24

	Diâmetro: 5 Mm MM				
5	Kit De Juntas , Material: Papel para Roçadeira à Gasolina Motor 2 Tempos	Und	2	R$ 21,51	R$ 43,02
6	Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350	Und	2	R$ 17,94	R$ 35,88
7	Filtro De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Und	2	R$ 26,35	R$ 52,70
8	Mola De Embreagem, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Und	2	R$ 20,66	R$ 41,32
9	Manípulo Do Arranque , Referência: 11211953400 , Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic	Und	2	R$ 20,97	R$ 41,94
10	Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Litro	2	R$ 20,76	R$ 41,52
11	Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Und	2	R$ 185,14	R$ 370,28
12	Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk	Und	2	R$ 56,95	R$ 113,90
13	Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	Und	2	R$ 69,19	R$ 138,38
14	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vemelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Quantidade: 250m	Und	4	R$ 254,88	R$ 1019,52
15	Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30. Quantidade: 500ml	Und	4	R$ 36,99	R$ 147,96

TOTAL	**R$ 2.618,40**

*Utilizado o valor da (média)

MD - EB - CAT
Fl nº 03
Rubrica
17º Bda Inf

3. A necessidade de adquirir peças para manutenção e reparo para as roçadeiras do 17º Pel Com Sl é urgente devido à dificuldade de realizar manutenção das instalações e áreas externas à OM, pois o pelotão possui os equipamentos de roçagem, porém, em determinadas situações, a atividade de cortar grama, capim e arbustos é dificultada pela falta de peças de reposição, visto que essas são desgastadas conforme o decorrer do tempo de utilização.

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e não há previsão no PCA 2024.

JUAN CARLO ASSIS COELHO - Cap
Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido material necessita ser adquirido, conforme solicitado na requisição nr 36/2024 do 17º Pelotão de Comunicações de Selva. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 33.90.00. Porto Velho - RO, ___ de _____ de 2024.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracasssado seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa. 6. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, ___ de _____ de 2024.
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – CAP Fiscal Administrativo	**EDUARDO DASMACENO DOS SANTOS - TC** Ordenador de Despesas

Compras.gov.br

RD - EB - CAM
Fl nº 04
Rubrica

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
196/2024	160349	Concluída	JONATA SILVA LIMA

Título: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA

Observações:

Total de itens cotados: 15 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.618,5138

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486736 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
R$ 28,0000	R$ 29,9525	R$ 29,9950	4,5312% 1,3572 R$ 32,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	264	Unidade	R$ 32,5000	26/12/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,8200	19/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,2000	11/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 28,0000	29/11/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 31,1100	14/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,0000	10/11/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,0000	07/06/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 29,9900	01/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.





M.D - EB - CAA
Fl nº 15
Rubrica
17º Bda Inf Sl

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484411 - Lâmina Roçadeira Material: Metal , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Médio	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,0293%
R$ 178,0000	R$ 185,9667	R$ 189,9000	Desvio Padrão: 5,6334
			Maior Preço: R$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 190,0000	05/10/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 189,9000	15/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 178,0000	06/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353815 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Médio	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,9357%
R$ 21,8900	R$ 22,5167	R$ 21,8900	Desvio Padrão: 0,8862
			Maior Preço: R$ 23,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,8900	14/06/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,8900	14/06/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 23,7700	18/04/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

MD - EB - CMA
Fl. nº 96
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608443 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira Combustível , Material: Silicone , Comprimento: 10 Metros CM, Diâmetro: 5 Mm MM, Aplicação: Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs , Características Adicionais: Cor Amarela Translúcida Ou Transparente	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,5000	R$ 17,6200	R$ 17,3600	Coeficiente de Variação: 10,4784% Desvio Padrão: 1,8463 Maior Preço: R$ 20,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,0000	19/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,5000	07/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,3600	14/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608361 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit De Juntas , Material: Papel , Aplicação: Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs , Características Adicionais: Para Roçadeira À Gasolina Motor 2 Tempos De 43cc E	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 21,5100	R$ 17,9000	Coeficiente de Variação: 37,2971% Desvio Padrão: 8,0226 Maior Preço: R$ 32,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 32,6300	01/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17,9000	05/03/2024	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14,0000	19/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6





MD - EB - C...
Fl nº 07
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486789 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Caracteristicas Adicionais: 3,5 X 960 Mm	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coef. Variação de Variação: 9.5151% Desvio Padrão: 1,7070 Maior Preço: R$ 20,0000
R$ 15,8200	R$ 17,9400	R$ 18,0000	

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 20,0000	11/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 18,0000	19/12/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15,8200	19/12/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486735 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicaçao: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18.0309% Desvio Padrão: 4,7525 Maior Preço: R$ 32,2200
R$ 21,1900	R$ 26,3575	R$ 26,0100	

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 32,2200	19/12/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,8200	19/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 22,2000	03/10/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,1900	21/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

MD - EB - CAM
Fl nº 03
Rubrica
17º B Log Mtz

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486786 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

[illegible]	Média	[illegible]	[illegible]
R$ 19.0000	R$ 20.6667	R$ 21.0000	[illegible]: 6.0348% Desvio Padrão: 1.2472 Valor Total: R$ 22.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 21.0000	03/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 22.0000	28/09/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19.0000	26/04/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263689 - Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Manipulo Do Arranque , Referência: 11211953400 , Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

[illegible]	Média	[illegible]	[illegible]
R$ 15.1000	R$ 20.9733	R$ 22.0000	[illegible]: 21.1517% Desvio Padrão: 4.4362 Valor Total: R$ 25.8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 15.1000	04/01/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25.8200	19/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 22.0000	28/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486787 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	Unidade	2

HD - EB - CMA
Fl. nº 10
Rubrica
17º B Log Mnt Sl

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Maior	Coeficiente de Variação: 47,2292%
R$ 26,0000	R$ 56,9533	R$ 53,2800	Desvio Padrão: 26,8986
			Média Preço: R$ 91,5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
1	IV	RUN MOTOS - Fornecedor	2		R$ 53,2800	16/04/2024	Sim
2	IV	PASTO BOM - Fornecedor	2		R$ 91,5800	16/04/2024	Sim
3	IV	HIDRAULICA MANGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Fornecedor	1		R$ 26,0000	16/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476183 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Maior	Coeficiente de Variação: 22,7581%
R$ 51,0700	R$ 69,1943	R$ 66,0000	Desvio Padrão: 15,7473
			Média Preço: R$ 93,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 50,9000	03/04/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 53,0000	29/11/2023	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 66,0000	21/08/2023	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 73,2000	04/08/2023	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 51,0700	22/05/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 58,2200	08/05/2023	Sim
7	IV	MÁXIMASHOP - Fornecedor	2		R$ 89,3000	16/04/2024	Sim
8	IV	FEMAKBRASIL - Fornecedor	2		R$ 93,5700	16/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Certifico que conforme o Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21 que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo

Certifico que conforme Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21, a pesquisa foi realizada com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e também foram realizadas cotações de outras empresas. Foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados

Certifico que conforme Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21, foi utilizado para realizar a pesquisa de preços o sistema oficial de governo (Sistema de pesquisa de preços no Compras.gov Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br).

FONTE CONSULTADA

Para a definição do valor estimado da aquisição foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN Seges/ME nr 65/21

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

A obtenção do preço estimado para os referidos itens, deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, seguindo-se as recomendações do inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, e do instrumento de padronização da AGU, pois houve um número considerável de itens para compor o universo para a base de cálculo desta metodologia, excluindo aqueles que apresentavam discrepâncias. Importante ressaltar que em razão da elevada distância da sede deste Órgão estar situado em uma cidade da Região Norte do país, especificamente no estado de Rondônia, em relação às grandes capitais localizadas na área central do país, certos fatores acabam por elevar o valor final do produto, em razão do valor do frete. Tais fatores quando considerados em conjunto, exigem que os valores referenciais sejam um pouco mais elevados, bem aqueles considerados pela equipe de planejamento da contratação como impraticáveis em relação às nossas características e não atrativas à participação de mais empresas do ramo.

Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento

Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas

Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nr 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

Informo, ainda, que os itens 3, 4, 5, 6, 9 e 11 deverão ser considerados como peças da roçadeira Sthil de modelo Fs 160. Outrossim, o item 12 deve ser considerado como vela de ignição tipo Bpm6A NGK, para roçadeira de marca Intech Machine. Por fim, o item 13 deve ser considerado como Carretel Husqvarna tipo 225. O motivo da justificativa é que os itens anteriormente referidos não são encontrados nas pesquisas de preço.

Além disso, a discrepância entre as cotações nos itens 12 e 13 ocorrem pelo motivo da algumas cotações incluírem valor de frete.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O preço estimado da contratação é de R$ 2.618,40, conforme memória de cálculo abaixo:

MD - EB - CMP
Fl nº 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	04	R$ 29,95	R$ 119,80
2	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos para roçadeira sthil fs 160	UNIDADE	02	R$ 185,96	R$ 371,92
3	Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	02	R$ 22,51	R$ 45,02
4	Mangueira Combustível , Material: Silicone , Comprimento: 10 Metros CM, Diâmetro: 5 Mm MM	UNIDADE	02	R$ 17,62	R$ 35,24
5	Kit De Juntas , Material: Papel para Roçadeira à Gasolina Motor 2 Tempos	UNIDADE	02	R$ 21,51	R$ 43,02
6	Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350	UNIDADE	02	R$ 17,94	R$ 35,88
7	Filtro De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	02	R$ 26,35	R$ 52,70
8	Mola De Embreagem, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	02	R$ 20,66	R$ 41,32
9	Manípulo Do Arranque , Referência: 11211953400 , Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic	UNIDADE	02	R$ 20,97	R$ 41,94
10	Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160	UNIDADE	02	R$ 20,76	R$ 41,52
11	Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	UNIDADE	02	R$ 185,14	R$ 370,28
12	Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk	UNIDADE	02	R$ 56,95	R$ 113,90
13	Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira	UNIDADE	02	R$ 69,19	R$ 138,38

14	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vemelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Quantidade: 250m	UNIDADE	04	R$ 254,88	R$ 1019,52
15	Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30. Quantidade: 500m	UNIDADE	04	R$ 36,99	R$ 147,96
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R$ 2.618,40

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento

Porto Velho – RO, 17 de Abril de 2024

JÔNATA SILVA LIMA – 3º Sgt

Agente responsável pela pesquisa de preços

MATHEUS BARROSO DE SOUSA – 3º Sgt

Responsável Técnico pela pesquisa de preços

Relatório emitido em 17/04/2024 17:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

acessorios-e-pecas-de-reposicao/fio-de-nylon-e-carretel/carretel-automatico-monta-facil-husqvarna-hu225...
Reiniciar para



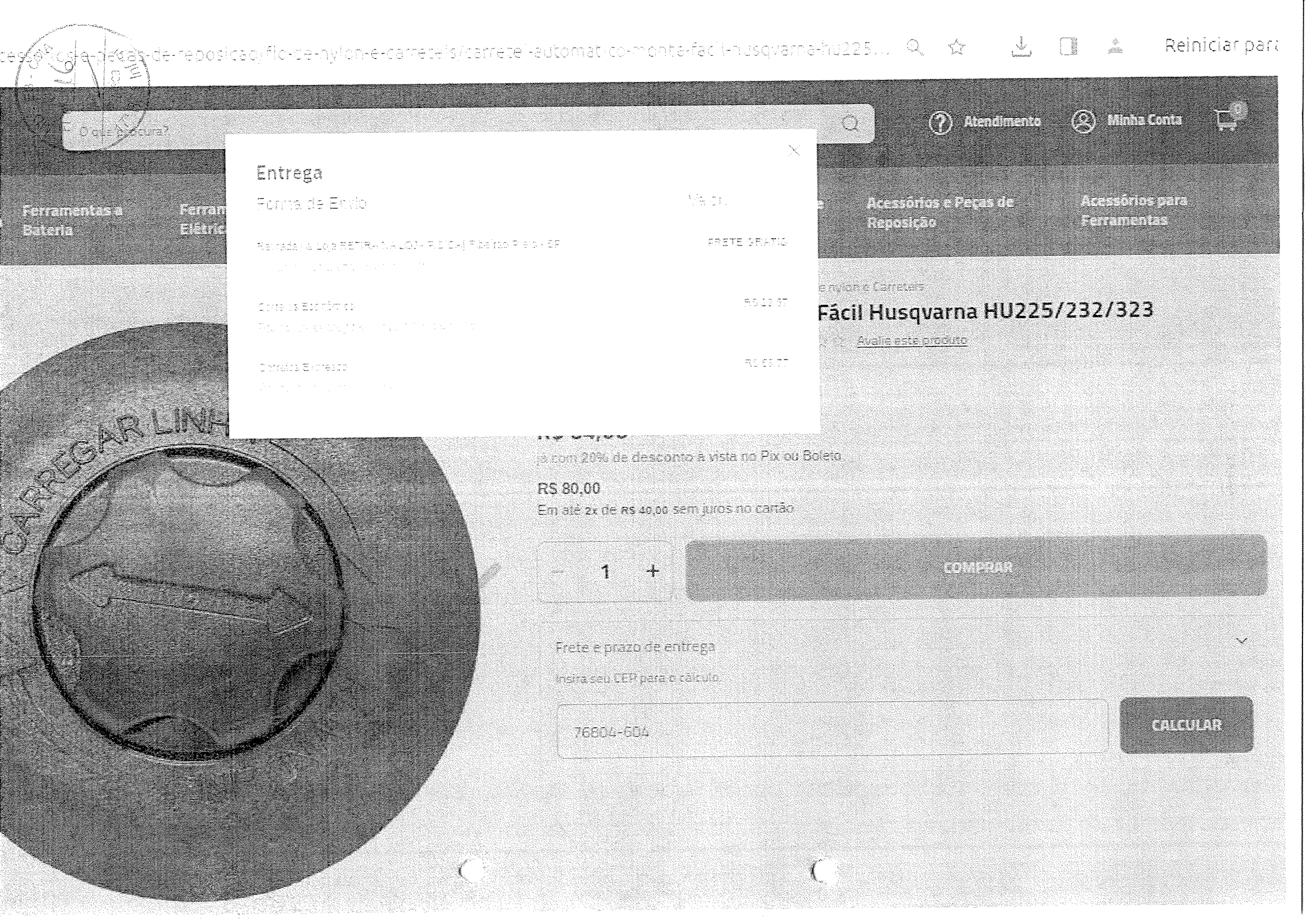
Carretel Automático Monta Fácil Husqvarna HU225/232/323

R$ 64,00

R$ 80,00

1 +

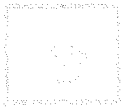
CALCULAR


Reiniciar para
O que procura?
Atendimento
Minha Conta
Ferramentas a Bateria
Acessórios e Peças de Reposição
Acessórios para Ferramentas
Entrega
Forma de Envio
FRETE GRÁTIS
Fácil Husqvarna HU225/232/323
Avalie este produto
já com 20% de desconto à vista no Pix ou Boleto
R$ 80,00
Em até 2x de R$ 40,00 sem juros no cartão
1
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Insira seu CEP para o cálculo
76804-604
CALCULAR

...ecelya-hq-225-232-echo?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=G...

Reiniciar para

MÁXIMA SHOP

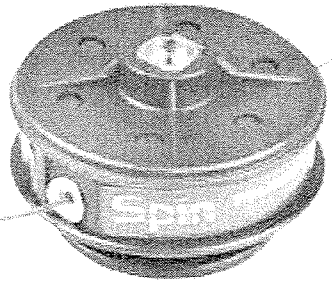












Lista de Desejos

Carrinho vazio

Carretel Roçadeira HQ 225 232 Echo

Código: 80913

Marca: Spin

R$ 65,90

3x R$ 21,96

R$ 59,31

Entrega: 7 dias úteis

R$ 61,95

R$ 59,31

PAC

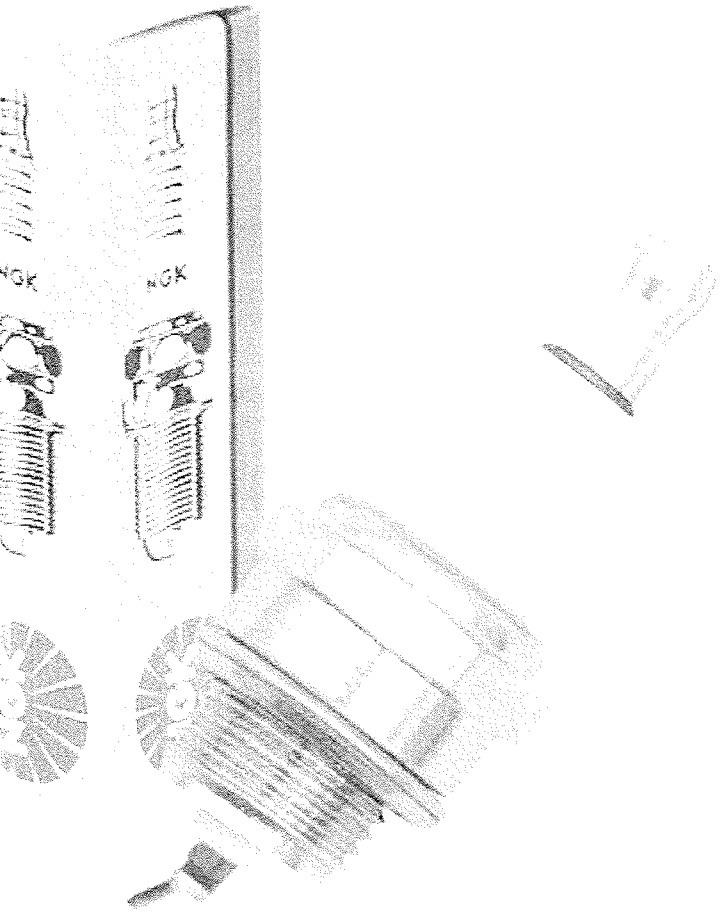
Loggi via Mangu

Jadlog via Mangu

Política de Privacidade

Entendi

Vela Ngk Bpm6A Pequenos Motores



~~R$22.68~~ **R$20.02**

Em até 1x de R$20.02 sem juros

Comprar

76804-604

/modelos/vela/vela-de-ignicao-bpm6a-1-unidade?parceiro=5551

2179 0 OPINIÕES

R$ 20,00

ou [illegible] de [illegible] com juros Cartão Hipercard - Vind

Mais informações

1 COMPRAR



INFORME SEU CEP 78804-604 Calc

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
CORREIOS PAC	R$ 71,58	Previsto para 14/05/2024 até 15/05/2024
CORREIOS SEDEX	R$ 84,79	Previsto para 28/04/2024 até 30/04/2024

MD - EB - CMA
Fl nº 21
HIDRAULICA MANGUEIRA

HIDRAULICA MANGUEIRA - HIDRAULICA MANGUEIRA COMERCIO E SERVICOS L

CNPJ : 11.158.951/0001-00
Endereço : R BOLIVIA 845
Município : Porto Velho/RO
Telefone : 32230305

Inscrição Estadual : 0000000293061 7

E-Mail: hidraulica_mangueira@hotmail.com

Pedido

Nº Orçamento	Vendedor	Status	Data Orçamento	Data Validade
000130393	FELIPE	EM NEGOCIAÇÃO	11/04/2024	08/10/2024

Cliente : 87 CONSUMIDOR
Nome Fant. : CONSUMIDOR
Endereço : RUA DIVERSOS ,S/N - Bairro : Zona Urbana
Compl :
Fone(1) :

CNPJ/CPF :
Inscr.Est./RG :
Município : Porto Velho
UF : RO
Fone(2) :

Código	Descrição do Produto	Marca	UND	Quantidade	Pr Unit Brut	Desc. Unit.	Preço Total
04619	VELA ROCADEIRA/MOTOSSERRA NGK	NGK	UN	1,000	26,00	0,0000	26,00
05532	CARRETEL HUSQ. 225/232/323 HONDA 435 - TOYAMA/MA	BRISTOL	UN	1,000	55,00	0,0000	55,00

Total de Volumes.: **2,000**

Forma de Pagamento : VISTA

Parcela	Data de Vencimento	Valor
1	11/04/2024	81,00

Observação :

Frete (FOB)	:	0,00	Outras Desp.	:	0,00
Seguro	:	0,00	Total Produtos	:	81,00
Serviço Descrito	:	0,00	Total Desconto	:	0,00
Outros Serviços	:	0,00	Desc. Destacado	:	0,00
Desc.Subst.Trib.Serv.	:	0,00	Total	:	81,00

Atenciosamente

FELIPE
THIAGO FELIPE MACEDO FEITOSA PINTO 99989-5613

Estou de acordo com os dados acima

CONSUMIDOR

Zimbra

130393

matheus.barroso@eb.mil.br

De : HIDRAULICA MANGUEIRA <hidraulica_mangueira@hotmail.com>
seg., 15 de abr. de 2024 17:07

Assunto : 130393

1 anexo

Para : matheus barroso <matheus.barroso@eb.mil.br>

Segue cotação solicitada.

HIDRÁULICA MANGUEIRA
3223-0305/ 99989-5613

cotação.pdf
191 KB

MD - EB - CMA
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender o 17º Pel Com Sl, no ano 2024, conforme requisição 36/17º Pel Com Sl, de 17 de abril de 2024, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 04/2024 do 17º Pelotão de Comunicações de Selva:

a. O material demandado visa atender à solicitação do 17º Pelotão de Comunicações de Selva, em vista da necessidade de manutenção das áreas de responsabilidade desta OM, como cortes de grama, arbustos e poda de árvores;

b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

c. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado;

d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras;

e. Há a prévia inclusão do material na DFD e PCA de 2023.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, ___ de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CAN
Fl. nº 23
Rubrica
2ª Bda Inf Sl

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90037/2024

CONTRATANTE (UASG)
160349

OBJETO
Aquisição de peças para roçadeira

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.618,40

DATA DA SESSÃO
De **25/04/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 7
4. FASE DE LANCES 8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 9
6. HABILITAÇÃO 11
7. CONTRATAÇÃO 12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

MD - EB - CMA
Fl nº 24
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90037/2024

(Processo Administrativo n.º 64315.003902/2024-12)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 25/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Peças para roçadeira à gasolina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	Und	4	R$ 29,95	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho.
2	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos para roçadeira sthil fs 160.	Und	2	R$ 185,96		
3	Cabeçote De Aspiração, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220.	Und	2	R$ 22,51		
4	Mangueira Combustível, Material: Silicone, Comprimento: 10 Metros CM,	Und	2	R$ 17,62		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	Diâmetro: 5 Mm MM.					
5	Kit De Juntas , Material: Papel para Roçadeira à Gasolina Motor 2 Tempos.	Und	2	R$ 21,51	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho
6	Cordão De Arranque, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350.	Und	2	R$ 17,94		
7	Filtro De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	Und	2	R$ 26,35		
8	Mola De Embreagem, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	Und	2	R$ 20,66		
9	Manípulo Do Arranque, Referência: 11211953400, Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic.	Und	2	R$ 20,97		
10	Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	Und	2	R$ 20,76		
11	Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220.	Und	2	R$ 185,14		
12	Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk.	Und	2	R$ 56,95		
13	Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira.	Und	2	R$ 69,19		
14	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vemelha, Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Quantidade: 250m.	Und	4	R$ 254,88		
15	Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc ,Viscosidade: Sae 30. Quantidade: 500ml.	Und	4	R$ 36,99		
TOTAL					**R$ 2.618,40**	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MD - EB - CAL
Fl. nº 25
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

1.3. Local da de entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e da arte.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para o item nr 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MD - EB - CAM
Fl. nº 26
Rubrica
1ª Cia Inf Sl

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MD - EB - CAA
Fl. nº 27
Proc. nº 17433.001...

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

MD - EB - CMA
Fl nº 28
Rubrica
17/05/2024

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. ***Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.***

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***ou*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

MD - EB - CAE
Fl nº 29
Rubrica
17º Bda Inf Sl

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

MD - FB - CAA
Fl. nº 30
Rubrica

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada Infantaria de Selva

MD - EB - CMA
Fl nº 31
Rubrica
2ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n. º 64315.003902/2024-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Peças para roçadeira à gasolina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Componente Roçadeira Tipo: Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	486736	Unidade	4	R$ 29,95	R$ 119,80
2	Lâmina Roçadeira Material: Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos para roçadeira sthil fs 160.	484411	Unidade	2	R$ 185,96	R$ 371,92
3	Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220.	353815	Unidade	2	R$ 22,51	R$ 45,02
4	Mangueira Combustível , Material: Silicone, Comprimento: 10 Metros CM, Diâmetro: 5 Mm MM.	608443	Unidade	2	R$ 17,62	R$ 35,24
5	Kit De Juntas , Material: Papel para Roçadeira à Gasolina Motor 2 Tempos.	608361	Unidade	2	R$ 21,51	R$ 43,02
6	Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350.	486789	Unidade	2	R$ 17,94	R$ 35,88

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

7	Filtro De Gasolina, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	486735	Unidade	2	R$ 26,35	R$ 52,70
8	Mola De Embreagem, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	486786	Unidade	2	R$ 20,66	R$ 41,32
9	Manípulo Do Arranque , Referência: 11211953400 , Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic.	263689	Unidade	2	R$ 20,97	R$ 41,94
10	Filtro De Ar, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160.	486787	Unidade	2	R$ 20,76	R$ 41,52
11	Carburador, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220.	353732	Unidade	2	R$ 185,14	R$ 370,28
12	Vela, Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350, Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk.	486738	Unidade	2	R$ 56,95	R$ 113,90
13	Carretel De Corte, Material: Plástico Resistente, Formato Ponta: Redondo, Aplicação: Roçadeira.	476183	Unidade	2	R$ 69,19	R$ 138,38
14	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vemelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Quantidade: 250m.	401337	Unidade	4	R$ 254,88	R$ 1019,52
15	Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas,Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30. Quantidade: 500ml.	467494	Unidade	4	R$ 36,99	R$ 147,96

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CAM
Fl. nº 32
Seção
1ª Bda Inf Sl

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

> VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
>
> VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
>
> X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

MD - EB - CMA
Fl nº 33
Rubrica
1ª Dda Inf

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MD - EB - CAN
Fl nº 34
Rubrica
1ª P/ Ia Inf Sv

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *PCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

MD - EB - CAM
Fl nº 35
Rubrica
17ª Bda Inf Mec

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

MD - FB - CZ
Fl nº 36

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 2.618,40 (dois mil, seiscentos e dezoito reais, e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160349;
II) Fonte de Recursos: 10000000;
III) Programa de Trabalho:171460;
IV) Elemento de Despesa:339000;
V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

JUAN CARLO ASSIS COELHO - Cap
Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf Sl e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CMA
Fl nº 37
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90037/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de peças para roçadeira à gasolina		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 17:06 até 25/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 14:10:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
25/04/2024 às 14:10:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 29,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 12,4300

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 29,9500	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 29,9500	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

25/04/2024 09:17:36	10.685.231/0001-30	R$ 29,0000
25/04/2024 13:45:28	37.087.255/0001-43	R$ 28,8500
25/04/2024 13:48:07	10.685.231/0001-30	R$ 14,5000
25/04/2024 13:50:08	37.087.255/0001-43	R$ 14,4200
25/04/2024 13:51:16	10.685.231/0001-30	R$ 12,5000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 12,4300

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.087.255/0001-43	26/04/2024 10:14:54	Sr. Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito a V.S.ª proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
pelo participante 37.087.255/0001-43	26/04/2024 11:06:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:36 de 26/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
26/04/2024 10:14:54	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 12:17:00. Motivo: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
26/04/2024 11:06:36	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 10:06:28	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 12,4300. Motivo: Aceito por menor oferta.
30/04/2024 10:07:52	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,4300.
06/05/2024 16:36:08	Item homologado.

Item 2 - Lâmina Roçadeira

Lâmina Roçadeira Material: Metal , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 185,9600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 73,1200

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 185,9600	
38.036.296/0001-73 - KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	Sim	R$ 185,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 185,9600	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 185,9600	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Lances do Item 2

25/04/2024 09:18:11	10.685.231/0001-30	R$ 184,0000
25/04/2024 13:45:26	37.087.255/0001-43	R$ 183,0800
25/04/2024 13:48:09	10.685.231/0001-30	R$ 125,0000
25/04/2024 13:58:43	38.036.296/0001-73	R$ 124,0000
25/04/2024 13:59:00	10.685.231/0001-30	R$ 112,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 111,4400
25/04/2024 13:59:31	48.944.202/0001-18	R$ 110,8800
25/04/2024 13:59:32	37.087.255/0001-43	R$ 110,3200
25/04/2024 13:59:33	48.944.202/0001-18	R$ 109,7600
25/04/2024 13:59:33	37.087.255/0001-43	R$ 109,2100
25/04/2024 13:59:35	48.944.202/0001-18	R$ 108,6600
25/04/2024 13:59:35	37.087.255/0001-43	R$ 108,1100
25/04/2024 13:59:36	48.944.202/0001-18	R$ 107,56[illegible]
25/04/2024 13:59:36	37.087.255/0001-43	R$ 107,0200
25/04/2024 13:59:37	48.944.202/0001-18	R$ 106,4800
25/04/2024 13:59:37	37.087.255/0001-43	R$ 105,9400
25/04/2024 13:59:37	48.944.202/0001-18	R$ 105,4100
25/04/2024 13:59:38	37.087.255/0001-43	R$ 104,8800
25/04/2024 13:59:39	48.944.202/0001-18	R$ 104,3500
25/04/2024 13:59:39	37.087.255/0001-43	R$ 103,8200
25/04/2024 13:59:40	48.944.202/0001-18	R$ 103,3000
25/04/2024 13:59:40	37.087.255/0001-43	R$ 102,7800
25/04/2024 13:59:41	48.944.202/0001-18	R$ 102,2600
25/04/2024 13:59:41	37.087.255/0001-43	R$ 101,7400
25/04/2024 13:59:42	48.944.202/0001-18	R$ 101,2300
25/04/2024 13:59:43	37.087.255/0001-43	R$ 100,72[illegible]
25/04/2024 13:59:44	48.944.202/0001-18	R$ 100,2100
25/04/2024 13:59:44	37.087.255/0001-43	R$ 99,7000
25/04/2024 13:59:46	48.944.202/0001-18	R$ 99,2000
25/04/2024 13:59:46	37.087.255/0001-43	R$ 98,7000
25/04/2024 13:59:47	48.944.202/0001-18	R$ 98,2000
25/04/2024 13:59:47	37.087.255/0001-43	R$ 97,7000
25/04/2024 13:59:48	38.036.296/0001-73	R$ 105,0000
25/04/2024 13:59:48	48.944.202/0001-18	R$ 97,2100
25/04/2024 13:59:48	37.087.255/0001-43	R$ 96,7200
25/04/2024 13:59:49	48.944.202/0001-18	R$ 96,2300
25/04/2024 13:59:50	37.087.255/0001-43	R$ 95,7400
25/04/2024 13:59:51	48.944.202/0001-18	R$ 95,2600

Fl nº 39
Rubrica

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2024 13:59:51	37.087.255/0001-43	R$ 94,7800
25/04/2024 13:59:52	48.944.202/0001-18	R$ 94,3000
25/04/2024 13:59:53	37.087.255/0001-43	R$ 93,8200
25/04/2024 13:59:54	10.685.231/0001-30	R$ 75,0000
25/04/2024 13:59:54	48.944.202/0001-18	R$ 93,3500
25/04/2024 13:59:54	37.087.255/0001-43	R$ 74,6200
25/04/2024 13:59:58	48.944.202/0001-18	R$ 74,2400
25/04/2024 13:59:58	37.087.255/0001-43	R$ 73,8600
25/04/2024 13:59:59	48.944.202/0001-18	R$ 73,4900
25/04/2024 13:59:59	37.087.255/0001-43	R$ 73,1200

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
04/2024 10:09:24	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 73,1200. Motivo: Documentação fornecida de acordo com o Termo de Referência..
30/04/2024 10:10:17	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 73,1200.
06/05/2024 16:36:08	Item homologado.

Item 3 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cabeçote De Aspiração , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 22,5100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 12,9300

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 22,5100	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 22,5100	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

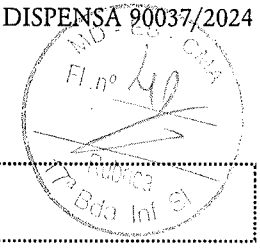
25/04/2024 09:18:18	10.685.231/0001-30	R$ 22,0000
25/04/2024 13:45:24	37.087.255/0001-43	R$ 21,8900
25/04/2024 13:48:12	10.685.231/0001-30	R$ 13,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 12,9300

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:13	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:11:26	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 12,9300. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:11:47	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,9300.



Data/Hora	Descrição
06/05/2024 16:36:08	Item homologado.

Item 4 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mangueira Combustível , Material: Silicone , Comprimento: 10 Metros CM, Diâmetro: 5 Mm MM, Aplicação: Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs , Características Adicionais: Cor Amarela Translúcida Ou Transparente

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 17,6200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, melhor lance: R$ 17,6200

Propostas do Item 4

rnecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 17,6200	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 4 está encerrado.
Sistema para o rticipante 10.685.231/0001-30	26/04/2024 10:15:35	Sr. Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 10.685.231/0001-30	26/04/2024 12:17:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 26/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30.
Sistema para o participante 10.685.231/0001-30	26/04/2024 12:21:16	Sr. Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:23:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência...
Sistema para o participante 10.685.231/0001-30	26/04/2024 14:23:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:00 de 26/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30.
Sistema para o participante 10.685.231	29/04/2024 10:44:30	Sr. Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:46:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-30		00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
pelo participante 10.685.231/0001-30	29/04/2024 12:19:50	Bom dia, enviado. Muito Obrigada.
pelo participante 10.685.231/0001-30	29/04/2024 12:20:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:09 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
26/04/2024 10:15:35	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 12:17:00. Motivo: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
26/04/2024 12:21:16	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 14:23:00. Motivo: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência...
29/04/2024 10:44:30	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 12:46:00. Motivo: Bom dia!Solicito por gentileza proposta atualizada e demais anexos previstos de acordo com o Termo de Referência..
29/04/2024 12:20:09	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 10:12:22	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 17,6200. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:12:45	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,6200.
06/05/2024 16:36:08	Item homologado.

ND - EB - CAVI Fl. nº 41 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

Item 5 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Kit De Juntas , Material: Papel , Aplicação: Tekna Modelos Rl520ac-G2 E Rl520xs , Características Adicionais: Para Roçadeira À Gasolina Motor 2 Tempos De 43cc E

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 21,5100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 16,9100

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 21,5100	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 21,5100	Proposta adjudicada

Lances do Item 5

25/04/2024 09:18:39	10.685.231/0001-30	R$ 21,0000
25/04/2024 13:45:22	37.087.255/0001-43	R$ 20,8900
25/04/2024 13:48:14	10.685.231/0001-30	R$ 17,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 16,9100

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:13:14	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,9100. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:13:45	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,9100.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 16:36:08	Item homologado.

Item 6 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Cordão De Arranque , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: 3,5 X 960 Mm

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 17,9400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, melhor lance: R$ 17,9400

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 17,9400	Proposta adjudicada

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:42:47	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 17,9400. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:43:31	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9400.

Fl nº 42

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 16:36:12	Item homologado.

Item 7 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Gasolina , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 26,3500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 17,9100

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 26,3500	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 26,3500	Proposta adjudicada

Lances do Item 7

25/04/2024 09:18:44	10.685.231/0001-30	R$ 26,0000
25/04/2024 13:45:21	37.087.255/0001-43	R$ 25,8700
25/04/2024 13:48:25	10.685.231/0001-30	R$ 18,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 17,9100

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:13	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/04/2024 10:14:52	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 17,9100. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:15:12	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,9100.
06/05/2024 16:36:12	Item homologado.

Item 8 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Mola De Embreagem , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 20,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 13,9300

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 20,6600	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 20,6600	Proposta adjudicada

Lances do Item 8

25/04/2024 09:18:52	10.685.231/0001-30	R$ 20,0000
25/04/2024 13:45:15	37.087.255/0001-43	R$ 19,9000
25/04/2024 13:48:35	10.685.231/0001-30	R$ 14,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 13,9300

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:13	O item 8 está encerrado.

Eventos do Item 8

Fl nº 43

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:17:59	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,9300. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:18:28	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,9300.
06/05/2024 16:36:12	Item homologado.

Item 9 - Peça / Acessório - Motoserra

Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Manípulo Do Arranque , Referência: 11211953400 , Aplicação: Motosserra Stihl Modelo 051 Eletronic

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 20,9700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 15,9200

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 20,9700	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 25,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 9

25/04/2024 13:45:14	37.087.255/0001-43	R$ 20,8600
25/04/2024 13:48:45	10.685.231/0001-30	R$ 16,0000
25/04/2024 13:59:31	37.087.255/0001-43	R$ 15,9200

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 9 está encerrado.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:18:58	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,9200. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:19:17	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,9200.
06/05/2024 16:36:12	Item homologado.

Item 10 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Filtro De Ar , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 160

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 20,7600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, melhor lance: R$ 17,0000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 20,7600	Proposta adjudicada
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 40,0000	

Lances do Item 10

25/04/2024 13:45:12	37.087.255/0001-43	R$ 20,6500
25/04/2024 13:49:01	10.685.231/0001-30	R$ 17,0000

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 10 está encerrado.

Fl nº 44

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:41:41	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 17,0000. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:42:20	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.
06/05/2024 16:36:12	Item homologado.

Item 11 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carburador , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220 , Características Adicionais: Bomba De Combustível Incorporada, Diafragma Multi-

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 185,1400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18, melhor lance: R$ 84,5700

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES DA	Sim	R$ 185,0000	
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 185,1400	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 185,1000	Proposta adjudicada
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 185,1400	

Lances do Item 11

25/04/2024 09:19:06	10.685.231/0001-30	R$ 184,0000
25/04/2024 13:38:02	41.716.936/0001-09	R$ 183,0800

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2024 13:43:27	37.087.255/0001-43	R$ 182,1600
25/04/2024 13:49:13	10.685.231/0001-30	R$ 165,0000
25/04/2024 13:58:29	41.716.936/0001-09	R$ 164,1700
25/04/2024 13:59:06	10.685.231/0001-30	R$ 148,0000
25/04/2024 13:59:06	41.716.936/0001-09	R$ 147,2600
25/04/2024 13:59:11	10.685.231/0001-30	R$ 140,0000
25/04/2024 13:59:12	41.716.936/0001-09	R$ 139,3000
25/04/2024 13:59:19	10.685.231/0001-30	R$ 122,0000
25/04/2024 13:59:20	41.716.936/0001-09	R$ 121,3900
25/04/2024 13:59:25	10.685.231/0001-30	R$ 115,0000
25/04/2024 13:59:25	41.716.936/0001-09	R$ 114,4200
25/04/2024 13:59:29	10.685.231/0001-30	R$ 112,0000
25/04/2024 13:59:30	41.716.936/0001-09	R$ 111,4400
25/04/2024 13:59:31	48.944.202/0001-18	R$ 110,8800
25/04/2024 13:59:31	41.716.936/0001-09	R$ 110,3200
25/04/2024 13:59:33	48.944.202/0001-18	R$ 109,7600
25/04/2024 13:59:34	10.685.231/0001-30	R$ 100,0000
25/04/2024 13:59:35	41.716.936/0001-09	R$ 109,2100
25/04/2024 13:59:36	48.944.202/0001-18	R$ 99,5000
25/04/2024 13:59:41	10.685.231/0001-30	R$ 85,0000
25/04/2024 13:59:42	48.944.202/0001-18	R$ 84,5700

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 48.944.202/0001-18	26/04/2024 10:16:13	Sr. Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
pelo participante 48.944.202/0001-18	26/04/2024 11:26:45	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:45 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.

Fl. nº 45

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
26/04/2024 10:16:13	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 12:18:00. Motivo: Bom dia!Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
26/04/2024 11:26:45	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 10:40:14	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 84,5700. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:40:39	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 84,5700.
06/05/2024 16:36:16	Item homologado.

Item 12 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Vela , Aplicação: Roçadeira Stihl Fs 350 , Características Adicionais: Ignição Bpmr7a Ngk

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 56,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 44,7700

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 56,9500	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 56,9500	Proposta adjudicada

Lances do Item 12

25/04/2024 09:19:11	10.685.231/0001-30	R$ 56,0000
25/04/2024 13:45:09	37.087.255/0001-43	R$ 55,7200
25/04/2024 13:49:28	10.685.231/0001-30	R$ 45,0000
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 44,7700

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 12 está encerrado.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:19:49	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 44,7700. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:20:10	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,7700.
06/05/2024 16:36:16	Item homologado.

Item 13 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel De Corte , Material: Plástico Resistente , Formato Ponta: Redondo , Aplicação: Roçadeira

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 69,1900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 51,7400

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 69,1900	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 69,1900	Proposta adjudicada

Lances do Item 13

25/04/2024 09:23:01	10.685.231/0001-30	R$ 68,5000
25/04/2024 13:45:08	37.087.255/0001-43	R$ 68,1500
25/04/2024 13:49:38	10.685.231/0001-30	R$ 52,0000

Fl nº 46

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 51,7400

Mensagens do chat do Item 13

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 13 está encerrado.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:21:07	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 51,7400. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:21:25	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,7400.
06/05/2024 16:36:16	Item homologado.

Item 14 - Peça / Componente Roçadeira

Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon Padrão De Cor Vemelha , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 254,8800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

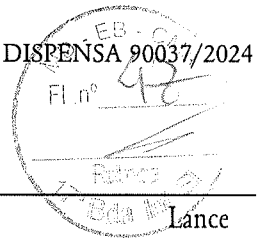
Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43, melhor lance: R$ 183,3400

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R$ 254,0000	
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 254,8800	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 254,8000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 254,0000	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 254,8800	Proposta adjudicada

Lances do Item 14

25/04/2024 09:21:22	10.685.231/0001-30	R$ 252,5000
25/04/2024 13:38:00	41.716.936/0001-09	R$ 251,2300
25/04/2024 13:43:38	37.087.255/0001-43	R$ 249,9700
25/04/2024 13:49:55	10.685.231/0001-30	R$ 222,0000
25/04/2024 13:58:28	41.716.936/0001-09	R$ 220,89
25/04/2024 13:59:30	37.087.255/0001-43	R$ 219,7800
25/04/2024 13:59:31	41.716.936/0001-09	R$ 218,6800
25/04/2024 13:59:31	37.087.255/0001-43	R$ 217,5800
25/04/2024 13:59:33	41.716.936/0001-09	R$ 216,4900
25/04/2024 13:59:33	37.087.255/0001-43	R$ 215,4000
25/04/2024 13:59:34	48.944.202/0001-18	R$ 216,4900
25/04/2024 13:59:35	41.716.936/0001-09	R$ 214,3200
25/04/2024 13:59:35	37.087.255/0001-43	R$ 213,2400
25/04/2024 13:59:36	48.944.202/0001-18	R$ 214,3200
25/04/2024 13:59:36	48.944.202/0001-18	R$ 212,1700
25/04/2024 13:59:37	37.087.255/0001-43	R$ 211,1000



Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2024 13:59:37	41.716.936/0001-09	R$ 212,1700
25/04/2024 13:59:37	48.944.202/0001-18	R$ 210,0400
25/04/2024 13:59:38	37.087.255/0001-43	R$ 208,9800
25/04/2024 13:59:39	48.944.202/0001-18	R$ 207,9300
25/04/2024 13:59:39	37.087.255/0001-43	R$ 206,8900
25/04/2024 13:59:39	41.716.936/0001-09	R$ 208,9800
25/04/2024 13:59:40	48.944.202/0001-18	R$ 205,8500
25/04/2024 13:59:41	37.087.255/0001-43	R$ 204,8200
25/04/2024 13:59:42	48.944.202/0001-18	R$ 203,7900
25/04/2024 13:59:42	37.087.255/0001-43	R$ 202,7700
25/04/2024 13:59:43	41.716.936/0001-09	R$ 203,7900
25/04/2024 13:59:43	41.716.936/0001-09	R$ 201,7500
25/04/2024 13:59:44	37.087.255/0001-43	R$ 200,7400
25/04/2024 13:59:45	41.716.936/0001-09	R$ 199,7300
25/04/2024 13:59:45	37.087.255/0001-43	R$ 198,7300
25/04/2024 13:59:47	41.716.936/0001-09	R$ 197,7300
25/04/2024 13:59:47	37.087.255/0001-43	R$ 196,7400
25/04/2024 13:59:48	48.944.202/0001-18	R$ 195,7500
25/04/2024 13:59:48	37.087.255/0001-43	R$ 194,7700
25/04/2024 13:59:49	48.944.202/0001-18	R$ 193,7900
25/04/2024 13:59:49	37.087.255/0001-43	R$ 192,8200
25/04/2024 13:59:49	41.716.936/0001-09	R$ 194,7700
25/04/2024 13:59:50	48.944.202/0001-18	R$ 191,8500
25/04/2024 13:59:50	37.087.255/0001-43	R$ 190,8900
25/04/2024 13:59:51	41.716.936/0001-09	R$ 191,8500
25/04/2024 13:59:52	41.716.936/0001-09	R$ 189,9300
25/04/2024 13:59:52	37.087.255/0001-43	R$ 188,9800
25/04/2024 13:59:53	48.944.202/0001-18	R$ 189,9300
25/04/2024 13:59:54	41.716.936/0001-09	R$ 188,0300
25/04/2024 13:59:55	37.087.255/0001-43	R$ 187,0800
25/04/2024 13:59:56	41.716.936/0001-09	R$ 186,1400
25/04/2024 13:59:57	37.087.255/0001-43	R$ 185,2000
25/04/2024 13:59:57	48.944.202/0001-18	R$ 186,1400
25/04/2024 13:59:58	48.944.202/0001-18	R$ 184,2700
25/04/2024 13:59:59	37.087.255/0001-43	R$ 183,3400

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:13	O item 14 está encerrado.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:21:49	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 183,3400. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:22:22	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 foi habilitado.
06/05/2024 16:36:00	Fornecedor REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.087.255/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 183,3400.
06/05/2024 16:36:16	Item homologado.

Item 15 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Sae 30

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 36,9900
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30, melhor lance: R$ 36,9900

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA	Sim	R$ 36,9900	Proposta adjudicada

Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem

Fl nº 48

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/04/2024 14:00:14	O item 15 está encerrado.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2024 10:44:30	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 36,9900. Motivo: Aceita por ser menor proposta..
30/04/2024 10:48:52	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 foi habilitado.
-/05/2024 16:36:00	Fornecedor HEROPECAS LTDA, CNPJ 10.685.231/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,9900.
06/05/2024 16:36:16	Item homologado.